

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

**085/2017**

Os Vereadores José Rollemberg Araújo Castro e Evandro Farias Mura no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que a varrição de ruas e praças é um serviço público essencial para a manutenção da limpeza da cidade e a minimização dos riscos a saúde pública. Nossa cidade realiza a varrição manual de ruas e avenidas por meio de seus servidores públicos municipais.

Considerando ainda que, estes vereadores sempre são cobrados quanto a ampliação da varrição de ruas e avenidas e também pelo critério utilizado para mapear os lugares que são contemplados com esse serviço de limpeza.

Considerando ainda que, os Garis que realizam os referidos serviços precisam utilizar obrigatoriamente os EPIS - (Equipamentos de proteção de individual), uma vez que estão expostas a diversos riscos.

Neste sentido,


**Requer** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, ao Senhor **Ademir Maschio**, Prefeito Municipal, solicitando às providencias que se fizerem necessárias, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:


- Que seja fornecido um mapa referencial das ruas, avenidas e praças que recebem o referido serviço de varrição, com os referidos dias de realização.
- Quais são os critérios utilizados no planejamento de escolha dos locais que recebem o serviço de limpeza? Existe algum estudo de ampliação da varrição para o ano de 2017?
- A prefeitura tem oferecido todos os equipamentos de segurança obrigatórios aos Garis que realizam a coleta do lixo e a varrição pública.

**JUSTIFICATIVA:**

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
18 de agosto de 2017

  
José Rollemberg Araújo Castro  
Vereador PMDB

  
Evandro Farias Mura  
Vereador SD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
26 / 09 / 17

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

18 AGO. 2017  
PROT. Nº 440

  
**PROTOCOLO**